



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PORTARIA Nº 004/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João (CACs-FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a instituição de Fundos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída a condigna remuneração, os quais possuem natureza contábil;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante o Governo Municipal, por conselho instituído especificamente para este fim, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.032 de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João (CACs-FUNDEB).

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores e as Senhoras indicados abaixo como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João (CACS-FUNDEB), na forma da Lei Municipal nº 843 de 18 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.032 de 18 de março de 2021:

I- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Laura Melo Ribeiro;

Suplente: Leonardo Henrique Barbosa Tavares;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Robervânia de Melo;

Suplente: Iaponira Maria da Silva;

III- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Charley Tenório Félix Marinho (Presidente);

Suplente: Pedro Pires da Silva Filho;

IV- Representantes das Escolas Básicas Públicas

Titular: Ana Paula da Mota Ferreira;

Suplente: Islaene Ferreira Paraguay;

V- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Edivaldo Rolim da Silva (Vice-presidente);

Suplente: José Edson de Souza;

VI- Responsáveis de alunos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Edjane Ferreira de Moraes Muniz;

Suplente: Maria Solange Muniz Pimentel

Titular: Kenya Rodrigues Freire;

Suplente: Cristina Rodrigues Freire;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

VII- Estudantes das Escolas Básicas Públicas

Titular: Maria José Vilela de Miranda;

Suplente: Edvanda da Silva Moura;

Titular: Silvana Campêlo de Oliveira;

Suplente: Geiziane Alves da Silva;

VIII- Conselho Municipal de Educação

Titular: Eveline Priscila de Carvalho Silva;

Suplente: Edileuza Soares de Mattos;

IX- Conselho Tutelar

Titular: Adilson Portugal Ferreira;

Suplente: Edjane Santino Silva Paes;

X- Sociedade Civil

Titular: Luciene Gonçalves da Silva Porto;

Suplente: Marília Ferreira Zumba;

Titular: Luciene Sobral dos Santos;

Suplente: Wagner Ferreira de Moura Nunes;

XI- Escolas do Campo

Titular: Rosane de Lucena Sales;

Suplente: Aironaide Vilela Coelho.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados nesta Portaria se encerrará no dia 02 de janeiro de 2027, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 1.032 de 18 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30